



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Portaria Normativa TRE/SE 97/2025

HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOD

IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI	DATA DA VERSÃO	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES	OBSERVAÇÕES (se couber)
1798732	23/01/2026	MARCOS VINICIUS S. M. PRADO		
1811402	Data da assinatura	MARCOS VINICIUS S. M. PRADO		Ajustados diversos campos para atender apontamentos da SELIC

DADOS DO PROCESSO

Processo administrativo SEI:	0000124-29.2026.6.25.8000
Objeto:	Contratação de serviços de adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, de manutenção e de reparação na Sede do TRE/SE e em Zonas Eleitorais do Estado, com serviços de pintura interna e externa e regularização de instalações elétricas e hidráulicas.
Unidade Solicitante:	SEENG/COSER/SAO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA [Na hipótese de área demandante e de área requisitante distintas, a área requisitante elaborará o DOD que será assinado pelos responsáveis das duas áreas]

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	SEENG/COSER/SAO
Responsável direto pela unidade Requisitante	MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO
E-mail:	marcos.prado@tre-se.jus.br
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Requisitante	LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE [Preencher apenas caso a demanda não seja originária da área requisitante]

Unidade Demandante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	
Responsável direto pela unidade Demandante	
E-mail:	
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Demandante	

1.3 - INDICAÇÃO DO SERVIDOR DA UNIDADE REQUISITANTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	Lotação	Atribuição [identificar como Demandante ou Técnico, se houver]	Atuação [indicar Titular e Substituto]	E-mail:
MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO	SEENG	DEMANDANTE E TÉCNICO	TITULAR	marcos.prado@tre-se.jus.br
CARLOS ALBERTO PASSOS NASCIMENTO	SEENG	DEMANDANTE E TÉCNICO	SUBSTITUTO	carlos.nascimento@tre-se.jus.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA [Descrição da necessidade ou situação problema; indicar necessidade a ser atendida]

Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil para execução dos serviços de adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, de manutenção e de reparação na Sede do TRE/SE em Aracaju e Zonas Eleitorais do Estado, conforme demanda inserida no Plano de Contratações Anual - Exercício 2026 e aprovada pela Portaria Normativa 104/2025 - TRE/SE (Processo 0002455-18.2025.6.25.8000), nos moldes a seguir:

DATA ESTIMADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE	CÓDIGO DO ITEM	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL (R\$)	GRAU DE PRIORIDADE	PROGRAMA/AÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO
30/03/2026	Contratação de serviços de adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, de manutenção e de reparação na Sede do TRE/SE e em Zonas Eleitorais do Estado, com serviços de pintura interna e externa e regularização de instalações elétricas e hidráulicas.	SEENG	22225	A contratação de serviços de adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, de manutenção e de reparação na Sede do TRE/SE e em Zonas Eleitorais do Estado é necessária para garantir a conservação predial, com ações como pintura geral e regularização de instalações elétricas e hidráulicas, assegurando condições adequadas de segurança, funcionalidade e salubridade nos ambientes de trabalho.	800.000,00	Alto	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	Pregão Eletrônico

3 - VINCULAÇÃO DA NECESSIDADE AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TRE/SE [Indicar a vinculação da necessidade aos instrumentos de planejamento]

3.1 O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)? (X) Sim () Não

Se SIM:

Exercício do PCA: 2026

ID do item no PCA: SAO_COSER_SEENG_01

Se NÃO:

Justificativa objetiva (conforme art. 20 da [Portaria Normativa TRE/SE 715/2024](#)): [DETALHAR]

3.2 Esta contratação está integrada ao [Planejamento Estratégico 2021/2026 do TRE-SE](#), atrelada ao fundamento dos seguintes Macrodesafios:

- () MACRODESAFIO 1 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA
 () MACRODESAFIO 2 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL COM A SOCIEDADE
 (X) MACRODESAFIO 3 - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
 () MACRODESAFIO 4 - ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS
 () MACRODESAFIO 5 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATORIOS
 () MACRODESAFIO 6 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE
 (X) MACRODESAFIO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
 () MACRODESAFIO 8 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS
 (X) MACRODESAFIO 9 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 () MACRODESAFIO 10 - FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.3 O objeto desta contratação está vinculado aos seguintes planos estratégicos do TRE/SE: PROCESSOS INTERNOS, APRENDIZADO E CRESCIMENTO

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA [Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação]

4.1. Finalidade:

Contratação de serviços de adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, de manutenção e de reparação na Sede do TRE/SE e em Zonas Eleitorais do Estado, com serviços de pintura interna e externa e regularização de instalações elétricas e hidráulicas.

4.2. Necessidade:

Os serviços de conservação, de manutenção e de reparação são essenciais à preservação da vida útil das instalações, garantindo funcionalidade e condições ambientais necessárias ao desenvolvimento das atividades pelos colaboradores, com vistas ao atendimento das demandas dos clientes do TRE/SE.

4.3. Benefícios para a Instituição:

- 4.3.1 Dotar a Sede e os Cartórios eleitorais de infraestrutura adequada, confortável e segura à prestação jurisdicional, gerando otimização dos trabalhos e bem-estar a magistrados, servidores, jurisdicionados e ao eleitorado;
 4.3.2 Cumprir os macrodesafios estabelecidos no Planejamento Estratégico, concomitantemente com o Plano de Contratações Anual deste Tribunal.

4.4. Resultados a serem alcançados:

- 4.4.1 Preservar a vida útil das instalações físicas dos imóveis;
 4.4.2 Garantia de maior qualidade e efetividade dos serviços prestados pela Instituição;
 4.4.3 O fornecimento de um serviço com maior produtividade, agilidade e eficiência nos processos, possibilitando uma melhor obtenção dos resultados e maior celeridade na execução das atividades rotineiras;
 4.4.4 O atendimento da necessidade pública, de forma permanente e contínua, assegurando a prestação adequada dos serviços meio e contribuindo diretamente para o funcionamento das atividades finalísticas do TRE/SE;
 4.4.5 Maior satisfação dos usuários.

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO SIASG (CATMAT OU CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	22225	Adequação das instalações às normas de acessibilidade, de conservação, de manutenção e de reparação na Sede do TRE/SE e em Zonas Eleitorais do Estado.	Un	01
2				
3				

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado (R\$): **R\$ 808.277,24 (Oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

6.2 Memória/Critério/Fonte da estimativa do valor (ex.: pesquisa preliminar, histórico, contrato anterior, etc): O orçamento foi elaborado com emprego do sistema de orçamentação que considerou preços do **SINAPI** e do **ORSE**

7 - DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO OBJETO [Indicação da data pretendida para início da prestação dos serviços ou para a entrega do material, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão]

7.1 Data pretendida para início/entrega: 30/03/2026

7.2 Justificativa da data (se necessário):

8 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO [assinalar conforme indicado no PCA]

<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> contratação ou aquisição destinada a atender demandas do processo eleitoral; <input type="checkbox"/> contratação ou aquisição com valor estimado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício; <input type="checkbox"/> contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; <input type="checkbox"/> aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício. <input type="checkbox"/> contratação de serviços com alocação exclusiva de mão-de-obra; <input checked="" type="checkbox"/> obras e serviços de engenharia; <input type="checkbox"/> contratações de serviços e fornecimentos continuados; <input type="checkbox"/> contratações/aquisições para atender a projeto estratégico; <input type="checkbox"/> objetos indicados pela Unidade Solicitante que requeiram alto grau de especialização; <input type="checkbox"/> procedimento licitatório que contenha mais de 30 itens; e <input type="checkbox"/> demanda identificada (ID) que figure entre as dez de maior relevância orçamentária do PAC.
<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e inferior ou igual a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior; <input type="checkbox"/> aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021; <input type="checkbox"/> procedimento licitatório que contenha de 16 a 30 itens, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior
<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> valor estimado igual ou inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores; ou <input type="checkbox"/> procedimento licitatório que contenha até 15 itens que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores.

9 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO OU DEMANDA [Conforme art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022, é necessário, se for o caso, a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas]

Não existe dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade apenas da contratação indicada neste formulário.

Há dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade do seguinte objeto: [Informar o objeto a que se encontra vinculada a presente demanda]

10 - SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Preencher quando EPC for obrigatória ou quando se optar por constituir EPC)

10.1 Há necessidade de constituição formal de EPC para esta demanda?

Não. A EPC é dispensada para esta demanda, a condução do planejamento será realizada pelos responsáveis indicados no item 1.3.

Sim. Neste caso, informe os dados a seguir.

10.2 Justificativa para constituição de EPC [assinalar os que se aplicam]:

A demanda está prevista no PCA com indicação expressa de EPC.

Contratação envolve múltiplas unidades.

Contratação de maior complexidade ou impacto, com necessidade de estudos e levantamentos mais aprofundados, quando assim definida pela SAO.

10.3 Integrante técnico (assinalar uma opção)

O integrante técnico está lotado na unidade requisitante (indicado no item 1.3). Neste caso, não há necessidade de constituição de EPC.

A unidade requisitante não possui a competência técnica necessária. Neste caso, indicar a unidade que deverá indicar o integrante técnico (titular e substituto).

Unidade técnica responsável: [PREENCHER]

10.4 Integrante administrativo (assinalar uma opção)

Unidade responsável pela indicação do integrante administrativo (titular e substituto) e que deverá auxiliar na elaboração dos artefatos e na instrução do procedimento.

a) Contratações da STI	Indicação de servidor do NAC/STI	Titular: Substituto:
b) Contratações da SGP	Indicação de servidor da ASPLAN/SGP	Titular: Substituto:
c) Contratações da SJD	Indicação de servidor da ASPLAN/SJD	Titular: Substituto:
d) Contratações da SAO	Indicação de servidor da ASPLAN/SAO	Titular: Ricardo Loeser de Carvalho Filho Substituto: Valéria Maria dos Santos
e) Contratações de Unidade listada no art. 8º, § 4º da PN TRE/SE 97/2025 (OE, EJESE, ASJUS, ASCOM, COAUD, ASJUD-PRES, AGEST-PRES, DG, AGEST-DG, ASJUR, COPEG, CRE)	Encaminhar à SAO para avaliação	A SAO, se for o caso, indicará servidor da unidade como integrante administrativo.

10.5 Inclusão de integrante administrativo da SAO em contratações da STI, SGP e SJD.

A(O) Secretaria(o) solicita a inclusão de um representante da SAO, com a finalidade de atuar em conjunto com os integrantes administrativos indicados no item 10.4, em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante?

Não se aplica.

Sim. Justificativa: [DETALHAR]

10.6 Encaminhamento [assinale o(s) encaminhamento(s) a ser(em) realizado(s)]:

À unidade técnica indicada no item 10.3, para indicação de integrante técnico (titular e substituto).

Aos servidores indicados no item 10.4, para ciência da indicação como integrantes administrativos (titular e substituto).

À SAO, para avaliação e indicação de integrante administrativo (titular e substituto), nas hipóteses do item 10.4, letra 'e' e do item 10.5.

Após ciência dos integrantes indicados pelas unidades competentes, à SAO para a designação formal da EPC.

11 - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [Declarar expressamente se a elaboração de ETP é obrigatória ou não]

<input type="checkbox"/> ETP não será elaborado pois é FACULTATIVO. [Selecione a justificativa correspondente].	<input type="checkbox"/> Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. <input type="checkbox"/> Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem. <input type="checkbox"/> Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 nos casos de emergência ou de calamidade pública. <input type="checkbox"/> Nos casos de contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. <input type="checkbox"/> No caso de aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 62.725,59).
<input type="checkbox"/> ETP não será elaborado pois é DISPENSADO [Selecione a justificativa correspondente].	<input type="checkbox"/> para contratação de objeto que mantém todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que na licitação ocorreu uma das condições previstas nas alíneas a ou b, do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Contratação de ação de capacitação <input type="checkbox"/> Prorrogação de contrato de serviço ou de fornecimento contínuo <input type="checkbox"/> Aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 12.545,11).
<input checked="" type="checkbox"/> ETP será elaborado	No momento da elaboração do ETP deve ser avaliado se o objeto permite a utilização de ETP simplificado.

(X) Mapa de risco será elaborado.	
() Mapa de risco não será elaborado pois é DISPENSADO.	Contratação cuja estimativa de preço é inferior ao disposto no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima refletem a necessidade da unidade requisitante, solicitando a instauração do fluxo de planejamento da contratação, com as providências cabíveis para elaboração dos demais artefatos.

Documento assinado eletronicamente
Marcos Vinicius Santos Muniz Prado
Chefe de Seção de Obras e Serviços de Engenharia

VALIDAÇÃO DA DEMANDA PELO(S) SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S) DA UNIDADE DEMANDANTE

Tendo em vista a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e considerando a pertinência das informações prestadas, determino que os servidores indicados adotem providências para a instrução deste procedimento, nos termos da Portaria Normativa TRE/SE 97/2025.

Documento assinado eletronicamente
Luciano José Andrade Melo
Coordenador de Segurança, Engenharia e Serviços

Documento assinado eletronicamente
Norival Navas Neto
Secretária de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade, em Exercício

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DA UNIDADE SOLICITANTE INDICADOS NO ITEM 1.3 [colher assinaturas dos responsáveis Demandante e Técnico, se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como representante da unidade solicitante responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente
Marcos Vinicius Santos Muniz Prado
Titular

Documento assinado eletronicamente
Carlos Alberto Passos Nascimento
Substituto

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS INDICADOS NO ITEM 10.4 [se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como Integrante Administrativo responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente
Ricardo Loeser de Carvalho Filho
Titular

Documento assinado eletronicamente
Valéria Maria dos Santos
Substituto


 Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS SANTOS MUNIZ PRADO, Chefe de Seção**, em 24/02/2026, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PASSOS NASCIMENTO, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 24/02/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessor(a)**, em 24/02/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JOSÉ ANDRADE MELO, Coordenador(a)**, em 24/02/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **NORIVAL NAVAS NETO, Secretária(o)**, em 24/02/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **1811402** e o código CRC **81162A51**.